



**CLUBE CAMPESTRE DE VARGINHA**

**1º CONCURSO DE CERVEJA CASEIRA DO CLUBE CAMPESTRE  
-EDIÇÃO 2019-**

## **REGULAMENTO DO CONCURSO**

### **1. OBJETIVO DO CONCURSO**

Proporcionar aos cervejeiros caseiros associados do clube Campestre a oportunidade de divulgação de suas cervejas aos associados, estimulando interação social e ao mesmo tempo o aprimoramento técnico.

### **2. ORGANIZAÇÃO**

O 1º Concurso de Cervejas Caseiras do Clube Campestre de Varginha é uma realização do Clube Campestre de Varginha e será destinado exclusivamente aos cervejeiros caseiros associados do Clube, não possuindo fins lucrativos.

### **3. DO CONCURSO**

O concurso será realizado com duas divisões, sendo uma técnica e outra popular. O Resultado de ambos será divulgado no dia **20/07/2019**.

#### ***3.1 - Do Concurso Técnico***

A Comissão julgadora será composta por 3 (três) membros, sendo um somelier de cervejas e os outros dois por pessoas de notável conhecimento cervejeiro.

#### ***3.2 - Do Concurso Popular***

I - No dia **20/07/2019**, data da divulgação do resultado do concurso técnico, o Clube Campestre oportunizará a cessão de um espaço próximo ao bar central visando uma confraternização geral entre associados, com música ao vivo, para que os cervejeiros associados



## CLUBE CAMPESTRE DE VARGINHA

participantes ou não do concurso possam demonstrar e oferecer aos associados suas cervejas.

II – Nesta data, os associados poderão adquirir as cervejas participantes e votar naquela em que mais gostar, utilizando-se de um formulário próprio oferecido para todos os presentes pelo Clube para esse fim (concurso popular).

III – Ao final, o cervejeiro que obter o maior número de votos, sua cerveja será considerada a CERVEJA DA GALERA recebendo uma premiação pela vitória.

### 4. DOS PARTICIPANTES

4.1 – Poderão participar do concurso todos os associados cervejeiros do clube, cuja produção não possua características ou identidades comerciais, feitas em equipamentos caseiros.

4.2 – O participante do concurso, ao efetuar sua inscrição, declara estar de pleno acordo com todo o disposto neste regulamento.

4.3 – Estão impedidos de participar do concurso os associados menores de 18 anos e pessoas não associadas do clube.

4.4 – É vedada a participação de amostras produzidas com fins comerciais.

### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 – As inscrições estarão abertas a partir do dia **17 (dezesete) de junho de 2019** e se encerrarão às **17 horas do dia 05 (cinco) de julho de 2019** ou quando atingir o limite de 50 inscrições, o que ocorrer primeiro.

5.2 – A data limite para o recebimento e chegada das cervejas é até o dia **13 (treze) de julho de 2019**, sendo que o participante deverá ter efetuado a inscrição previamente.



## CLUBE CAMPESTRE DE VARGINHA

5.3 – A Comissão julgadora e a organização do Concurso em hipótese alguma aceitará amostras apresentadas após a data limite de recebimento das amostras (13/07/2019).

5.4– Cada participante poderá inscrever apenas 01 (uma) única receita de cerveja para participar deste concurso, de acordo com os critérios previstos neste Regulamento.

5.5 – O Clube Campestre não cobrará qualquer taxa de inscrição aos seus associados.

5.6– Os participantes devem enviar suas cervejas em garrafas de 500 ml ou 600 ml, na cor âmbar.

5.7 – Cada participante deverá enviar 02 (duas) garrafas de 500 ml ou 600 ml cada.

5.8 – As garrafas enviadas deverão estar limpas, sem inscrições, marcas ou logotipos de cervejarias em rótulos ou gravadas na própria garrafa.

5.9 – As únicas informações contidas nas garrafas deverão ser o número da inscrição e/ou número da Cota e o estilo da cerveja.

5.10 – É obrigatório o uso de tampas metálicas de qualquer cor, sem quaisquer inscrições que permitam identificações pessoais.

5.11 – Os Rótulos não poderão ser colados nas garrafas, somente fixados por elásticos (gominhas), as tampinhas não deverão ter identificação com marcas, somente tampinhas neutras.

5.12 – A comissão organizadora se reserva ao direito de desqualificar as garrafas que não respeitem os critérios estabelecidos neste Regulamento.

5.13 – As garrafas deverão ser enviadas aos cuidados da Organização do 1º Concurso Cervejeiro do Clube Campestre, localizada no Centro



## **CLUBE CAMPESTRE DE VARGINHA**

Administrativo do Clube, até o prazo fatal de **13 (treze) de julho de 2019**.

5.14 – Após o recebimento das amostras de cerveja para participação, dentro do período de recebimento, estas ficarão armazenadas em ambiente refrigerado até a data da avaliação.

### **6. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

6.1 – Os participantes cujas inscrições contiverem dados incorretos, incompletos e/ou cujas receitas/amostras de cerveja não tiverem sido enviadas nos termos deste Regulamento e/ou não atenderem aos demais requisitos e condições previstos neste Regulamento serão, automaticamente, desclassificados.

6.2 – As amostras das cervejas eventualmente enviadas após o término do período de recebimento das amostras e/ou que não observarem as especificações estabelecidas no Regulamento serão desconsideradas e/ou desclassificadas do concurso.

6.3 – Cervejas enviadas sem a identificação do estilo no rótulo de inscrição serão automaticamente desclassificadas do concurso.

### **7. DAS CERVEJAS**

7.1 – Para fins deste concurso, são consideradas cervejas caseiras aquelas: a) produzidas por cervejeiros não profissionais; b) feitas em equipamentos caseiros não industriais; c) não registradas no MAPA.

7.2 – Serão aceitos, avaliados e julgados todos os Estilos de Cerveja constantes no Guia de Estilos BJCP 2015, por se tratar de estilo livre.

7.3 – Por se tratar de um concurso de cerveja caseira, as mesmas poderão apresentar leve turbidez, sem descaracterizar o estilo.

### **8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS CERVEJAS**

8.1 – A Comissão Julgadora será constituída por profissionais ligados à área de cervejas e de conhecimento notório relacionado à cultura



## CLUBE CAMPESTRE DE VARGINHA

cervejeira, com capacidade e idoneidade para julgar as receitas/amostras de cervejas encaminhadas pelos participantes, sendo que os nomes dos jurados serão oportunamente divulgados.

8.2 – A avaliação das cervejas será feita sem qualquer identificação do competidor pelos jurados.

8.3 – O julgamento ocorrerá entre os dias 15/07/2019 a 19/07/2019, em local adequado a ser definido pela Organização, sendo que a avaliação será realizada de modo restrito aos jurados e Organização, atendendo as especificidades deste Regulamento

8.4 – A avaliação dos jurados será baseada no *Beer Judge Certification Program* (BJCP), seguindo os seguintes critérios: aparência, aroma, sabor, sensação na boca (*mouthfeel*) e fidelidade ao estilo proposto, observada as variações propostas pelo uso de ingredientes e técnicas especiais utilizadas.

8.5 – O critério de desempate, caso ocorra, será por descarte sucessivo das menores pontuações dos quesitos, obedecendo à seguinte ordem: Aparência, Sensação na Boca (*mouthfeel*), Impressão Geral, Aroma e Sabor.

8.6 – As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

8.7 – A organização do concurso reserva-se o direito de alterar estas regras a fim de, ao seu critério, manter uma adequada administração do Concurso.

## 9. DA PREMIAÇÃO

### 9.1 – Concurso Técnico:

9.1.1 – 1º Colocado: “troféu”.

9.1.2 – 2º Colocado: “troféu”.

9.1.2 – 3º Colocado: “troféu”.

### 9.2 – Concurso Popular:



## CLUBE CAMPESTRE DE VARGINHA

9.2.1 – 1º Colocado: “Troféu Cerveja da Galera”

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – A Organização poderá, a qualquer momento, a seu critério, suspender ou excluir qualquer participante no caso de fraude as normas deste Regulamento.

10.2 – É imprescindível que os participantes deste concurso forneçam meios para contato atualizados, quando da sua inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência de seus dados cadastrais, conforme solicitado neste Regulamento.

10.3 – Os participantes ganhadores cederão o direito de uso de imagem e da receita vencedora para divulgação junto aos meios de comunicação do Clube Campestre, sempre citando os nomes do vencedores.

10.4 – A Organização se reserva ao direito de deliberar sobre os casos omissos neste regulamento, tendo poder decisório terminativo.